

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP)

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado **INPE**), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (doravante denominado **MCTI**), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1.758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado **ICT**), nos termos da Lei nº 10.973/04, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria MCTI nº 3782, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*.817.277-\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.545.830-\*\*,

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO** autarquia estabelecida na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.453.032/0001-74, doravante denominada UNIFESP, neste ato representada por seu Reitor, Dr. Nelson Sass, conforme Decreto de 03 de maio de 2021 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2021, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.182.\*\*\* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.615.808-\*\*, considerando:

- a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) que a UNIFESP tem por finalidade precípua a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integradas no ensino, na pesquisa e na extensão;
- c) que o INPE e a UNIFESP, a partir de agora chamados de **PARTES**, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:
  - a realização de atividades de pesquisa e orientação acadêmica conjunta de alunos de graduação e pós-graduação nas temáticas indicadas como sendo as de interesse comum;

- a realização de estudos e atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas à instrumentação, tratamento e qualificação de dados ambientais com foco no setor de energia;
- a realização de estudos e atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas com o mapeamento de potencial e disponibilidade de fontes renováveis de energia, além de aspectos voltados às questões socioambientais e socioeconômicas;
- a realização de estudos e atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas com a disponibilidade futura de fontes renováveis de energia considerando também aspectos relacionados à previsão de curto, médio e longo prazo e impactos das mudanças climáticas;
- a realização de estudos e atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas com o planejamento energético brasileiro, abordando temáticas relacionadas à transição energética, incluindo questões relacionadas à mitigação de emissões de gases de efeito estufa e adaptação às mudanças do clima;
- a realização do compartilhamento de dados e informações necessárias para a execução das atividades descritas acima.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

- 1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES;
- 2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto;
- 3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim;

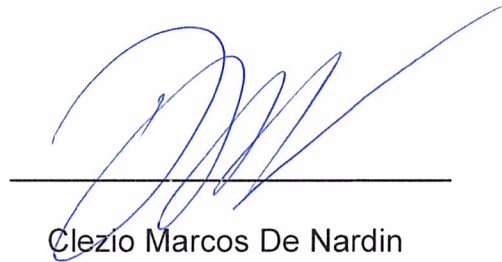
- 4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 60 (sessenta) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.



---

Nelson Sass  
Reitor da UNIFESP

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

Clezio Marcos De Nardin  
Diretor INPE

29 / 4 / 2022